



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Assinatura do Prefeito

LEI Nº 331

N.º

x. N.º

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos relativos aos cargos criados pela lei n. 292, de 26 de novembro de 1953, artigo 3º.

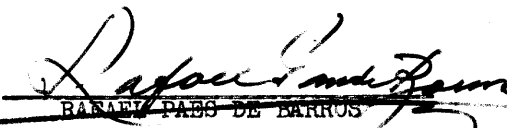
§ único - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos provenientes da anulação total da verba
.. 8-02-1, e parcial das seguintes verbas do orçamento:

8-80-1 - item I- Distrito da Sede	R\$	36.000,00
8-87-2 - item I- Distrito da Sede	R\$	36.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente